

Proc. 17 151/42

(CJT-105-43)

1943

NF/ZM.

- a) - Nos termos do art. 202, do Regulamento aprovado pelo dec. 6596, de 12 de dezembro de 1940, só cabe recurso ordinário, para a instância superior das decisões proferidas pelos Conselhos Regionais, em inquérito administrativo, nas hipóteses não previstas no art. 201, e seus parágrafos.
- b) - não se caracteriza recurso extraordinário quando não enquadrado nas disposições do art. 203, do Regulamento da Justiça do Trabalho.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a S/A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo interpõe, simultaneamente, recursos ordinário e extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a Região, de 20 de maio de 1942, que, julgando improcedente o inquérito administrativo instaurado pela recorrente contra Luiz Belleli, condenou a recorrente a pagar ao acusado a indenização por salários atrasados, desde a data em que cessara o impedimento do empregado por motivo de moléstia:

CONSIDERANDO que é de inteira insubsistência o recurso ordinário, visto como nenhum elemento novo se acrescenta ao já conhecido na instância anterior, limitando-se a recorrente a debater matéria já apreciada e julgada;

CONSIDERANDO, mais, que a decisão recorrida foi unânime no tocante à improcedência do inquérito e só divergente quanto a importância de salários a ser paga ao acusado, circunstância que não altera os fatos apurados, os quais não comportam, por sua meridiana clareza, interpretação diferente;

CONSIDERANDO, ainda, que, como recurso extraor-

M. T. I. C. — J. T. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

dinário, não pode prevalecer o apresentado, dado que não foi o mesmo enquadrado em qualquer das hipóteses do art. 203, do Regulamento da Justiça do Trabalho;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1943.

a)	Araujo Castro	Presidente
a)	Dario Crespo	Relator
a)	Dorval Lacerda	Procurador

Assinado em 4 / 3 / 43.

Publicado no Diário da Justiça em 16 / 3 / 43.